Resolução nº : 1722/2000
Protocolo nº : 307850/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : MARIA IGNES MOSSINI VALLOTO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 668/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3049/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA